

Despacho N° SEI 1593456/2024

Em 27/05/2024

PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE

(art. 189 da IN n. 02/16 TCESP)

PROCESSO N° 16.221-6/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 19/2018

PROCESSO PREST. CONTAS SEI N°. 16173/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Na primeira infância as crianças podem apresentar problemas comportamentais e emocionais que dificultam o seu desenvolvimento emocional, social e intelectual; assim como pode apresentar dificuldades na fala e na linguagem que dificultam sua comunicação, expressão, interação e socialização. Porém, todos esses são passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente. Atualmente a Base Nacional Curricular Comum reconhece o quão significativo é o desenvolvimento das competências e habilidades emocionais para o desenvolvimento integral do indivíduo, transcendendo o currículo formal para o mundo da inteligência emocional e práticas sociais. Para uma estimulação mais efetiva a escola deve identificar precocemente algum desvio no desenvolvimento infantil e a família tornar-se mais ativa no processo terapêutico, participando dos atendimentos, adquirindo conhecimento e transpondo para o ambiente familiar. Desta forma, a APAE de Jundiaí se propõe a realizar atendimento nas especialidades de psicologia com foco no aprimoramento das habilidades afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, de fonoaudiologia para o desenvolvimento da fala e linguagem; bem como realizar atendimentos nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com a finalidade de favorecer o desenvolvimento global, evitando ou minimizando eventuais atrasos.

ENDEREÇO: Rua Francisco Telles, 475, Vl. Progresso **CEP:** 13202-550

MUNICÍPIO: Jundiaí

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA ENTIDADE: Edison de Moraes Gonçalves

CPF N°.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: PROGRAMA 1 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Específico: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia. PROGRAMA 2 - Núcleo de Estimulação Precoce NEP Global: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista com ou sem Deficiência Intelectual associada.

ASSUNTO: Prestação de contas anual – 2023

FONTE DOS RECURSOS: Tesouro Municipal

PARCELA	DATAS	VALORES
1	30/01/2023	R\$ 53.512,29
2	01/02/2023	R\$ 67.147,16
3	06/03/2023	R\$ 113.340,55
4	28/04/2023	R\$ 80.047,77
5	28/04/2023	R\$ 96.765,63
6	01/06/2023	R\$ 63.329,91
7	03/07/2023	R\$ 80.047,77
8	07/08/2023	R\$ 80.047,77
9	01/09/2023	R\$ 80.047,77
10	02/10/2023	R\$ 80.047,77
11	31/10/2023	R\$ 80.047,77
12	01/12/2023	R\$ 80.047,77
TOTAL		R\$954.429,93

RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 20.711,12**PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS E PERÍODO	DATAS	CONCLUSÃO
ANUAL – 2023	27/05/2024	REGULAR

VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:

PARCELA	PERÍODO	VALORES APLICADOS	GLOSAS
1	JANEIRO	R\$ 53.512,29	
2	FEVEREIRO	R\$ 67.147,16	

3	MARÇO	R\$ 113.340,55	
4	ABRIL	R\$ 80.047,77	
5	MAIO	R\$ 96.765,63	
6	JUNHO	R\$ 63.329,91	
7	JULHO	R\$ 80.047,77	
8	AGOSTO	R\$ 80.047,77	
9	SETEMBRO	R\$ 80.047,77	
10	OUTUBRO	R\$ 80.047,77	
11	NOVEMBRO	R\$ 80.047,77	
12	DEZEMBRO	R\$ 80.047,77	
	TOTAL	R\$954.429,93	

VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R\$ 954.429,93

SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R\$ 151.163,04

RECURSOS DA ENTIDADE: R\$ 0,65

RENDIMENTO R\$ 20.711,12

SUBTOTAL: R\$ 1.126.304,74

VALOR PRESTADO CONTAS: R\$ 970.788,32

SALDO EM 31/12/2023: R\$ 155.516,42

VALOR AUTORIZADO A SER UTILIZADO EM 2024: R\$ 155.516,42

VALOR A DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO: R\$

REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: (X) SIM () NÃO

Após análise dos documentos apresentados pela OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ** em cumprimento à Instrução Normativa nº. 02/2016 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.023 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em **28/05/2024** e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas de Convênio, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e

as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise quantitativa e qualitativa realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;

4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;

6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho.

7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;

8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;

9) A existência e o funcionamento regular do controle interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 28 de Maio de 2024.

Prof.^a VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Vasti Ferrari Marques, Gestora da Unidade de Educacao**, em 29/05/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1593456** e o código CRC **E641E861**.

Av. Dr. Cavalcanti, nº 396 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-003

Tel: (11) 4588-5341 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0016173/2024

1593456v4